



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2792/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.641,32 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
003	Departamento Tecn. Apoio as Ações Saúde – DATS	
1030400071.079	Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 497	Vigilância em Saúde	40.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 500	Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM	25.641,32

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 65.641,32 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral